

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar 1º de Maio (Escola José da Matta)

Mês de Referência: **JULHO/2022**

Data da Análise: **30/08/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE DA MATTA

Mês de Referência: JULHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	99.661,18
Repasse Mensal:	11.000,00
Rendimento:	1.092,53
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	32,84
Receita Total:	111.720,87

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	junho/2022	19/07/2022	1.219,33	
POLO	ÁGUA	julho/2022	19/07/2022	506,64	
POLO	DEDETIZAÇÃO	julho/2022	02/07/2022	189,00	
POLO	INTERNET	julho/2022	15/07/2022	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	julho/2022	19/07/2022	500,00	
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	julho/2022	06/07/2022	4.753,00	
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	julho/2022	01/07/2022	3.388,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	julho/2022	11/07/2022	69,00	
				10.724,87	

Saldo:	100.996,00
---------------	-------------------



ESCOLA JOSÉ DA MATT A E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

Telefone: 3677.4236

E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

JULHO – 2022

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23247762

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJMS - ESCOLA JOSE DA MATT A E SILVA	
Nº Processo : P211132/2022	Data Abertura : 08/08/2022 - 15:55
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Escola Jose Da Matta E Silva	
Observação : Prestação de contas do PMDE da escola José da Matta e Silva referente ao mês de julho de 2022.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/08/2022 - 15:55	Maria Jailma Ferreira Dias
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

Telefone: 3677.4236

E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

OFICIO N° 141/2022

Sobral-CE, 08 de AGOSTO de 2022.

Do: Conselho Escolar 1º de maio

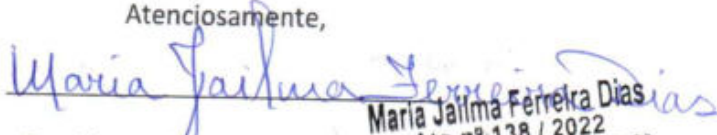
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE** referente ao mês **JULHO/ 2022**, com o repasse no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) conforme extrato por período.

Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executora
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3i

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236
E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23247762



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MATTA

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, Campo dos velhos

CNPJ: 04.950.368/0001-7 INEP: 23247762

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal 1º de Maio, **Nara Ellen Alves Laurindo, Anna Cecília dos Santos Lima Colares e Maria do Socorro Sousa Silva** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente a julho de 2022** sendo utilizado o valor de **R\$10.724,87 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de agosto de 2022.

NARA ELLEN ALVES LAURINDO - RG: 200880479019

Nara Ellen Alves Laurindo

ANNA CECÍLIA DOS SANTOS LIMA COLARES - RG: 2000002125413

Anna Cecília dos Santos Lima Colares

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA - 2008510932

Maria Socorro Sousa Silva

Maria Jailma Ferreira Dias

Presidente da Unidade Executora

RG: 2548267-92

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3.





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

Conta: 0554 | 003 | 00001433-5

Data: 03/08/2022 - 08:51

Mês: Julho/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
01/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/2022	901493	CHEQ COMP	189,00 D	189,00 D
04/07/2022	727220	RESG AUTOM	189,00 C	0,00 C
04/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/07/2022	901494	CHEQUE SAC	3.388,00 D	3.388,00 D
06/07/2022	727220	RESG AUTOM	3.388,00 C	0,00 C
06/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/07/2022	901495	CHEQ COMP	4.753,00 D	4.753,00 D
07/07/2022	727220	RESG AUTOM	4.753,00 C	0,00 C
07/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/07/2022	062022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
11/07/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
11/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/07/2022	901497	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
19/07/2022	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
19/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/07/2022	901498	CHEQUE SAC	1.725,97 D	1.725,97 D
20/07/2022	901496	CHEQ COMP	99,90 D	1.825,87 D
20/07/2022	727220	RESG AUTOM	1.825,87 C	0,00 C



20/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/07/2022	000341	CRED TED	11.000,00 C	11.000,00 C
21/07/2022	990001	APL AUTOM	11.000,00 D	0,00 C
21/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/08/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,8778	5,3767	7,4340	30/06/2022 1,846138	29/07/2022 1,862344

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71	Conta Corrente 003.00001433-5	Mês/Ano 07/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	99.914,07C	54.120,583901
Aplicações	11.000,00C	5.921,300532
Resgates	10.724,87D	5.811,304937
Rendimento Bruto no Mês	839,64C	
IRRF	32,84D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	100.996,00C	54.230,579497
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 07	RESGATE	189,00D	102,560809
	IRRF	0,49D	
	IOF	0,00	
06 / 07	RESGATE	3.388,00D	1.837,312534
	IRRF	9,58D	
	IOF	0,00	
07 / 07	RESGATE	4.753,00D	2.576,718885
	IRRF	13,88D	
	IOF	0,00	
11 / 07	RESGATE	69,00D	37,382415
	IRRF	0,21D	
	IOF	0,00	
19 / 07	RESGATE	500,00D	270,360924
	IRRF	1,83D	
	IOF	0,00	
20 / 07	RESGATE	1.825,87D	986,969366
	IRRF	6,85D	
	IOF	0,00	
21 / 07	APLICACAO	11.000,00C	5.921,300532



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	04 - NÚMERO DO CNPJ
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	06 - MUNICÍPIO
CONSELHO ESCOLAR 11 DE MAIO	07 - UF
05 - ENDEREÇO	CE
AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574, CAMPO DOS VELHOS	

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 99.914,07	R\$ 11.000,00	R\$ -	R\$ 100.996,00	R\$ 111.753,71
13 - IRRF (-)	14 - ICF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA ()	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 32,84	R\$ 10.724,87	R\$ 100.996,00	01/07/2022 ATÉ 31/07/2022	18 - Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS
				1 POLO E X ANEXOS

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM (R\$ (+))	24 - MAT. Depst	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)
1	TOMAZ COMÉRCIO E CONST. E SERV.	42.275.736/0001-71	SERVIÇO DE DEBENTURAÇÃO	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901493	R\$ 189,00
2	AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	30.677.189/0001-78	MATERIAL PERMANENTE	PMDE	PERMANENTE	NOTA FISCAL	901494	R\$ 3.368,00
3	EDNAN DA COSTA LIMA	43.362.368/0001-01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901495	R\$ 4.753,00
4	DB CEST PJ		TAXA BANCÁRIA	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901497	R\$ 69,00
5	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI	21.535.796/0001-57	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901496	R\$ 500,00
6	SORBALNET SERVIÇOS E TELECOMUNIC.	01.300.487/0001-90	SERVIÇO DE INTERNET	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901498	R\$ 99,90
7	SAAL	07.817.778/0001-37	SERVIÇO DE ÁGUA	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	901498	R\$ 1.725,97
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
								R\$ 10.724,87

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 08 AGOSTO DE 2022

LOCAL E DATA

MARIA JAILIMA FERREIRA DIAS

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Maria Jailima Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901493	4	R\$ 189,00
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e oitenta e nove reais</u>									
<u>J. Tomaz Comércio Construção e Serv.</u>									
Sobral, 02 de julho de 2022									
Maria Jailma Ferreira Dias									
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO									
CNPJ 04.950.368/0001-71									
Maria Luiza Fernandes da Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFEÇÃO: 05/22									

Scanned with CamScanner

CAIXA

PAGO 02/07/22
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400383829-4



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 40					
Data e Hora da Emissão		01/07/2022 08:44:33		Competência		07/2022		Código de Verificação		377943713	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA									
Nome Fantasia		J TOMAZ									
CPF/CNPJ		42.275.736/0001-12		Insc Municipal		655.941-7		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 9 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER),71 - PREFEITO JOSÉ WALTER CEP:60.750-230									
Complemento		B		Telefone				E-mail		marcosaraujo254@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		PMS-CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO									
CPF/CNPJ		04.950.368/0001-71		Inscrição Municipal				Município		SOBRAL - CE	
Endereço e CEP		AV.DOUTOR JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 - CAMPO DOS VELHOS CEP: 62.030-230									
Complemento				Telefone		(88)3677-4236		E-mail		jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERL E DESCUPINIZAÇÃO> BRADESCO AG: 713- 7 C/C: 76570-8 PAGO 02/07/22 COM RECURSO DO PMDE <i>Jaílma Dias</i> ORDENADOR DE DESPESAS DATA 02/07/22 ATESTO QUE O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☐ O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒ <i>Jaílma Dias</i> 713 996 90353											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
7.13 / 812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS											
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
								CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		189,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		189,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		189,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,00			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter				() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		189,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		3,78			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.									





J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS

RUA 09, Nº71 – 1ª ETAPA – BAIRRO: JOSÉ WALTER – FORTALEZA

CONTATO: (85) 987920244.

E-MAIL:mundial.comercio@hotmail.com

RECIBO

R\$ 189,00

RECEBI DE: PMS CONSELHO ESCOLAR 1º. DE MAIO

A IMPORTANCIA DE CENTO E OITENTA E NOVE REAIS

REFERENTE A: A NOTA FISCAL No. 40

Fortaleza

de

de , 2022


José Gomes Tomaz
Administrador

PAGO 02/07/22
COM RECURSO DO PMDE


Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS





Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/144786

CPF/CNPJ: 42.275.736/0001-12

Nome ou Razão Social: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R 9 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER) 71 B PREFEITO JOSÉ WALTER CEP 60750-230

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Junho de 2022 (09:02:17)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211295066

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 42275736000112
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2022 ÀS 09:56:44
VÁLIDA ATÉ 30/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.275.736/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:46 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **A591.64DD.6073.B8D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.275.736/0001-12

Certidão nº: 16544302/2022

Expedição: 25/05/2022, às 09:50:18

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J TOMAZ COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.275.736/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.275.736/0001-12**Razão Social:** TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS**Endereço:** RUA 9 CONJ RESID PREF JOSE WALTER 71 B / JOSE WALTER / FORTALEZA
/ CE / 60750-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022**Certificação Número:** 2022062201543498351018

Informação obtida em 30/06/2022 18:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/15865 - PROCESSO Nº: P2018952022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GELADEIRA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 402 LITROS, TIPO DUPLEX FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V, SELO PROCEL, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 01 ANO, BRANCA, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: consil ou Eletrolux	AM INFORMATICA E SERVICOS L.TDA	1,00	3845,6667	3845,67	3388,0000	3388,00	457,6667	11,90 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			3.845,6667			3.388,0000	457,6667	11,90 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.845,67
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.845,67
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 3.388,00
Economia Gerada*: R\$ 457,6700 (11,9%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/15865 - PROCESSO Nº: P2018952022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO - CNPJ: 04.950.368/0001-71

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 45430/2022

FORNECEDOR:		AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF:	30.677.188/0001-78	
ENDEREÇO:		Conjunto Residencial RUA 70, n 767, CASA A - JEREISSATI II, Pacatuba - CE, 61.800-000	FONE/FAX:	8533844374	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
216739	1	GELADEIRA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 402 LITROS, TIPO DUPLEX FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V, SELO PROCEL, GARANTIA EXPRESSA MINIMA DE 01 ANO, BRANCA, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: consul ou Eletrolux	1,00	3.388,0000	3.388,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.388,00

Dotação Orçamentária: **COSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Data de emissão: 23/06/2022

Elizabete Lopes Duarte
ELIZABETE LOPES DUARTE

Gestor de Compras

Maria Jilma
(carimbo e assinatura)

Maria Jilma Ferreira Dias
Diretora Acadêmica
23/06/2022
DIRETORA ACADÊMICA DNS

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220017, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBEMOS DE AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.069
		SÉRIE: 1

 AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA RUA 70, 767 - CASA B - SENADOR CARLOS JEREISSATI II, Pacatuba, CE - CEP: 61814300 - Fone/Fax: 85987681393	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.069 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0730 6771 8800 0178 5500 1000 0000 6915 0705 6100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
067657800		30.677.188/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		04.950.368/0001-71	01/07/2022
PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida Doutor José Arimateia Monte e Silva, 574 -	Campo dos Velhos	62030-230	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sobral	88999248864	CE	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.388,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.388,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
31	GELADEIRA, REFRIGERADOR, DUPLEX, FROST FREE, 2 PORTAS, CAPACIDADE MINIMA 402 L. MARCA ELETROLUX	84181000	0400	5102	UN	1,0000	3.388,0000	3.388,00					

PAGO 01/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Paulina Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 01/07/22

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☒

O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

Elizabeth Maria Miranda Pinheiro
804.008.113.49

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
002888			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





Informática e Treinamentos

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Adriano Medeiros

3384.4374 | 98768.1393

aminformatica2019@gmail.com

AM - Informática e Treinamentos

RECIBO

R\$ 3.388,00

Recebemos da PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO a importância de R\$ 3.388,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) pagamento em cheque, referente aquisição de uma geladeira de 402L.

PAGO COM RECURSO DO BOMDE
01/07/2022
GABRIELA
DEMANDADOR DE DESPESAS

Adriano da Silva Medeiros
AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Adriano da Silva Medeiros

Representante Legal

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Pacatuba, _____, de Julho de 2022.

PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Avenida Doutor José Arimatéia Monte e Silva, Nº 574 - Campo dos Velhos

Sobral - Ce



AM INFORMATICA E TREINAMENTOS

Rua, 70 Nº, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba – CE – Brasil

018	104	Agência	C1	Conta	C7	Série	Cheque nº	C3	R\$
0554	5	03001433-5	4	AAA	901494	2			R\$ 3.388,00
Pague por este cheque a ordem de <u>Três mil, trezentos e oitenta e oito reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
A M Informatica e Servicos LTDA Sobral, 01 de julho de 2022 Maria Jailma Ferreira Dias CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO CNPJ 04.950.368/0001-71 Maria Luiza Fernandes da Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 05/22									
10405541 0189014545A 600300143351									

Scanned with CamScanner

CAIXA	
Cod. Ag.	Nº da Conta do Depositante
JJ 055400383830-8	

Scanned with CamScanner

PAGO: 01/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78	
Endereço RUA 70 Nº 767 B		Bairro JEREISSATI II	
Cidade PACATUBA	UF CE	CEP 61.814-300	

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 12 de Abril de 2022



Verifique a validade desta certidão em
<https://sam.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/validaCertidaoDeDebitos/KleToEIjfrvsy7CI> ou leia o QRCode ao lado.

Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211870427

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2022 ÀS 11:12:44

VÁLIDA ATÉ 07/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.677.188/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:00 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **EDBA.DF8F.37F5.71B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Certidão n°: 17100985/2022

Expedição: 30/05/2022, às 08:42:32

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.677.188/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.677.188/0001-78
Razão Social: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601593189682414

Informação obtida em 20/06/2022 07:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



19/06/2022 07:22



CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2022 – ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
PROCESSO Nº P201895/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA E A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua Avenida Doutor José Arimateia Monte Silva, nº 574, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrita no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903-53, residente e domiciliada na Rua Sabino Guimarães, nº 270, bairro Alto Cristo, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78, com sede na Rua 70 (Conjunto Jereissati II), Nº 767, casa B, Bairro Senador Carlos Jereissati, CEP: 61.814-300, Pacatuba-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO DA SILVA MEDEIROS, inscrito no RG sob o nº 2007030018780 e CPF nº 053.366.973-11, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/15865 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15865 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Aparelho e Utensílio Domestico - Geladeira, para atender a necessidade da Escola José da Matta e Silva, pago com os recursos PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

AM
INFORMATICA
E SERVICOS
LTDA:30677188
000178

Assinado de forma
digital por AM
INFORMATICA E
SERVICOS
LTDA:30677188000178
Data: 2022.06.19
20:06:10 -03'00'





ESCOLA JOSÉ DA MATT A E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GELADEIRA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 402 LITROS, TIPO DUPLEX FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V, SELO PROCEL, GARANTIA EXPRESSA MINIMA DE 01 ANO, BRANCA - MARCA: consul ou Eletrolux	CAIXA 1 UNIDADE	01	R\$ 3.388,00	R\$ 3.388,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 3.388,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.388,00** (três mil, trezentos e oitenta e oito reais) a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1433-5
Operação: 003
Conselho Escolar 1º de Maio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José da Matta e Silva, localizada na Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, Nº 574, Bairro Campos dos Velhos, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que





ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José da Matta e Silva/Conselho Escolar 1º de Maio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o sub item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

AM
INFORMATICA E
SERVICOS
LTD A:30677188
000178

Assinado de forma
digital por AM
INFORMATICA E
SERVICOS
CDA:930977188000178
Data: 2022.06.15
Hora: 14:03:00



ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados





pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceito pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESCOLA JOSÉ DA MATT A E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.





9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

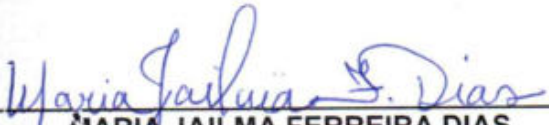
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

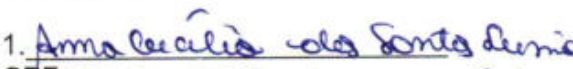
Sobral (CE), 20 de Junho de 2022.

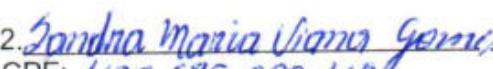

MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
Contratante
Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3

AM INFORMATICA Assinado de forma digital
E SERVICOS por AM INFORMATICA E
SERVICOS
LTDA:3067718800 LTDA:30677188000178
0178 Dados: 2022.06.19
20:01:55 -03'00'

ADRIANO DA SILVA MEDEIROS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

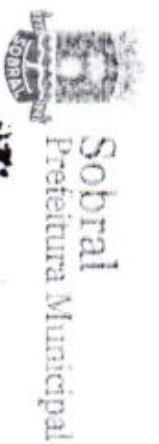
1. 
CPF: 00906553385 Colap

2. 
CPF: 430.685.023-49



EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P201895/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15865 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para **aquisição de Material Permanente/Aparelho e Utensílio Doméstico**, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ **3.388,00** (três mil, trezentos e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/14281 - PROCESSO Nº: P1982152022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PORTAO, TIPO DESLIZANTE, ESTRUTURA METALON GALVANIZADO, PINTURA, ROLDANAS, TRILHOS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: Serviço	EDNAN DA COSTA LIMA	9,70	615,7763	5973,03	500,0000	4850,00	1123,0301	18,80 %
2 - PORTAO, TIPO PIVOTANTE EM GRADIL, PAINELIS ACO GALVANIZADO A ZINCO, AVULSO 1,0 METRO QUADRADO-Marca: belgo	COMERCIAL E SERVIÇO SÃO CRISTOVAO EIRELI	39,10	615,7763	24076,85	495,0000	19354,50	4722,3533	19,61 %
SITUAÇÃO: Declarado vencedor								
SITUAÇÃO: Declarado vencedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				30.049,8834		24.204,5000	5.845,3834	19,45 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 30.049,88
Total estimado nos itens finalizados:R\$ 30.049,88
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 24.204,50
Economia Gerada*: R\$ 5.845,3800 (19,45%)

* Esse valor só deve ser considerado grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/14281 - PROCESSO Nº: P1982152022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO - CNPJ: 04.950.368/0001-71

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 40591/2022

FORNECEDOR:		EDNAN DA COSTA LIMA	CNPJ/CPF:	43.262.855/0001-01	
ENDEREÇO:		Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,	FONE/FAX:	8881226008	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
890294	1	PORTAO, TIPO DESLIZANTE, ESTRUTURA METALON GALVANIZADO, PINTURA, ROLDANAS, TRILHOS, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: Serviço	9,70	500,0000	4.850,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					4.850,00

Dotação Orçamentária: **COSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO**

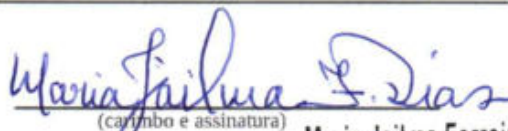
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Data de emissão: 10/06/2022


ELIZABETE LOPES DUARTE
Gestor de Compras


(carimbo e assinatura)
Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220015, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EDNAN DA COSTA LIMA

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000005
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	EDNAN DA COSTA LIMA				
Nome Fantasia	COMERCIAL E SERVICOS SAO JOSE				
Endereço	RUA VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM				
CPF/CNPJ	43.262.855/0001-01	Insc. Municipal	53143	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62102000	Comp.	
				Telefone	(88)98122-6008



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO			E-mail	
Endereço	RUA MARIA ALICE BARRETO LIMA, 532 ALTO DA BRASILIA 62043225 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PORTÃO TIPO DESLIZANTE ESTRUTURA METALON GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER NA COR BRANCA.MEDIDAS 3,85 X 2,52 MT. OBS: COM INSTALAÇÃO INCLUSA

DATA 06/07/22
ATESTADO QUE
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO
O SERVIÇO FOI PRESTADO
Elizabeth Maria Miranda Paolino
804.008.373.47

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

706 / 706 / 433040202 - Serviços de instalação de portas, janelas, tetos e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	4.850,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	4.850,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	4.850,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	97,00	5ybwulr83		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	4.753,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	97,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NF DE SERVIÇO REFERENTE A ORDEM DE COMPRA 40591/2022

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em:

06/07/22 11:05

Hora da emissão:

11:05:11

PAGO 06/07/22
COM RECURSO DO PMDE
faulma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 98141-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
CNPJ: 04.950.368/0001-71

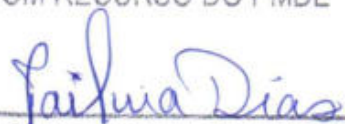
ENDEREÇO: AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574, CAMPOS DOS VÊLHOS SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 4.753,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº: 05
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 40591/2022

Sobral- Ce 06 de julho de 2022.

PAGO 06/07/22
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

EDNAN DA COSTA
LIMA
07208892350:4326285
5000101

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855000101
Dados: 2022.07.06 14:53:22
+03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ: 43.262.855/0001-01



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901495	0	15
Pague por este cheque a ordem de <u>Quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais</u> R\$ 4.753,00									
Edmar da Costa Lima									
Sobral, 06 de julho de 2022									
Maria Jailma Teixeira Dias									
CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO									
Exat. 04.950.368/0001-71									
Mário Luiz de Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/22

10405540 0189014955 600300143351

Scanned with CamScanner

CAIXA

JJ 055400383831-6

Scanned with CamScanner

PAGO: 06/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS





ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022 – ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA
PROCESSO Nº P198215/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA E A EMPRESA COMERCIAL E SERVIÇO EDNAN DA COSTA LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua Avenida Doutor José Arimateia Monte Silva, nº 574, bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrita no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903-53, residente e domiciliado na Rua Sabino Guimarães, nº 270, bairro Alto Cristo, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Varzea Redonda, S/N, Distrito de Bonfim, CEP: 62.102-000, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/14281 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14281 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis - Obra: Implantação de Esquadrias e Ferragens (aquisição de portões com instalação), para atender a necessidade da Escola José da Matta e Silva, pago com os recursos PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------	-------	--------------------	-----------------





ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

01	PORTAO, TIPO DESLIZANTE, ESTRUTURA METALON GALVANIZADO, PINTURA, ROLDANAS, TRILHOS, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: UNIDADE DE FORNECIMENTO: AVULSO 1.0 METRO QUADRADO - Marca: Servico Descrição Complementar: PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCO - FORNECIMENTO E MONTAGEM * PORTÃO DE CORRER: - ENTRADA: (3,85X2,52)M	AVULSO 1.0 METRO QUADRADO	9,70	R\$ 500,00	R\$ 4.850,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 4.850,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.850,00** (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Conta: 1433-5

Operação: 003

Conselho Escolar 1º de Maio

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

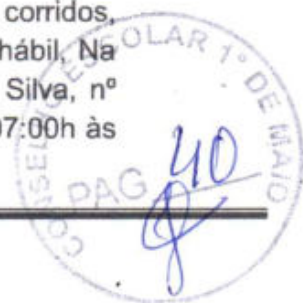
4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, Na Escola José da Matta e Silva, localizado na Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, nº 574 Campo dos Velhos, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.





5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não

aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José da Matta e Silva/Conselho Escolar 1º de Maio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o sub item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação





tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

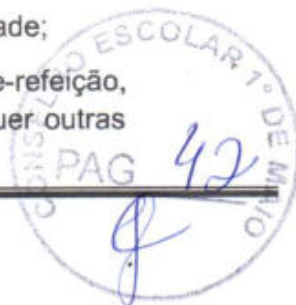
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;





o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceito pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.





8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.





9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de Junho de 2022.


MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
Contratante

EDNAN DA COSTA

LIMA

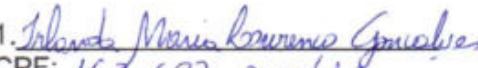
07208892350:4326285

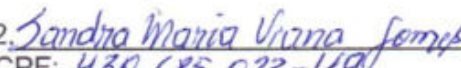
5000101

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855000101
Dados: 2022.06.07 17:22:11
+03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 163.687.203-44

2. 
CPF: 430.685.023-49



EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATA E SILVA - PROCESSO N.º P198215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1.º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADE: Empresa COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.078.753/0001-85. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Colação Eletrônica no 2022/14281 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADE, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: O constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Material para Manutenção de Bens Imóveis - Obra: Implantação de Esquadrias e Ferragens (aquisição de portões com instalação), para atender as necessidades da Escola José da Mata e Silva, pago com recursos do PNIDE. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 19.354,50 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Escola José da Mata e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jullima Ferreira Dias - Contratante e Adaelton do Nascimento dos Santos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATA E SILVA - PROCESSO N.º P198215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1.º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADE: Empresa EDNAN DACOSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Colação Eletrônica no 2022/14281 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADE, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: O constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Material para Manutenção de Bens Imóveis - Obra: Implantação de Esquadrias e Ferragens (aquisição de portões com instalação), para atender as necessidades da Escola José da Mata e Silva, pago com recursos do PNIDE. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Escola José da Mata e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jullima Ferreira Dias - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$
018 104 0554 5 03001433-5 4 AAA 901497 7 7 R\$ 500,00
Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais

A de Aguian Sousa ETRELI-ME e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 07/22

Sobral, 19 de julho de 2022
Maria Jailma Ferreira Dias
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
CNPJ 04.950.368/0001-71
Maria Luiza Fernandes da Silva
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004
901497 018 104 0554 5 03001433-5 4 AAA 901497 7

⑈10⑆05548⑈ 0189014975⑈ 600300143351⑈

PAGO: 19/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

1-ET92hE00h550 11





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001617
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	19/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO			E-mail	
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010150 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSA DATA 19/07/22 ATESTADO QUE O MATERIAL FOI ADQUIRIDO O SERVIÇO FOI PRESTADO	1,00	515,46	515,46

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	sckbizvaj	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	15,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 19/07/22 09:34

Hora da emissão: 09:34:29

PAGO: 19/07/22
COM RECURSO DO PMDE
Gailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 500,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO** a quantia de R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1617
firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 19 DE julho DE 2022.

PAGO 19/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Gaiúda Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

ALEP SANTOS.
[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ CONAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
[SOBRAL - CE]





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003812

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000003812/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003812



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202211971088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2022 ÀS 16:51:13
VÁLIDA ATÉ 08/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:37 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 10021361/2022
Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022**Certificação Número:** 2022062002312196400313

Informação obtida em 01/07/2022 11:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	CS	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901496	9	
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVENTA e nove reais e noventa</u> <u>centavos</u> e centavos acima									
CAIXA Sobralnet Serviços e Telecomunicações									ou à sua ordem
Sobral 15 de julho de 2022									
Maria Jailma Ferreira Dias CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO CNPJ 04.950.368/0001-71 Maria Luiza Fernandes das Ilhas									CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 05/22									
10405549 01890149654 600300143351									

PAGO: 15/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Rua Cel. José Saboia, 300
 Centro - Sobral - CE
 Confecção: 05/22

JJ 055400383832-4



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.203.702

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
Avenida Doutor José Arimathéa
Monte e Silva, 574 próx ao super
Iagoa
Campo dos Velhos - Sobral - CE
Fone (88)36774236
CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71
Inscrição Estadual

Contrato
55519**Prest. Serviço**
Julho/2022**Data Emissão Competência**
19/07/2022 07/2022**Vencimento**
15/07/2022**Valor R\$**
R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: KVCRF9LI - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
FIBRA 400 MBPS						
Subtotal					R\$ 99,90	

PAGO 15/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Paulina Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 15/07/22

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☐O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

Elizabeth Maria Miranda Pinheiro
804.008.373.49

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 49ca.e809.fd4f.6bf1.3303.0e6c.9799.4e2f			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave D3C559 Tributos Aprox.: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%)		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br	





SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$99,90

Recebi do(a) Sr(a). CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

a importância de **NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.**

XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE ACESSO Á INTERNET VENCIMENTO 15/07/2022**

REF NF 203.702

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 19 de Julho de 2022



PAGO 15/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Gailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000692

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000692/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000692





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000692

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/22
SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/04/22 às 08:51:14



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070200480557910714

Informação obtida em 04/07/2022 10:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202213861123

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/07/2022 ÀS 10:37:48
VÁLIDA ATÉ 02/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CAIXA

[illegible]

11 02240034587K-0



PAGO 29/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Paulina F. Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS ESCOLA JOSE DA MATA E SILVA

AV. DR. JOSE ARIMATEA M. E SI, 450
COLINAS DA BOA VISTA - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	000026
000	000	000	000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A06F093480	16/10/2012	0000280010	16/05/2022	14/06/2022			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 167		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 244		05/2022	80	0
Consumo: 77		04/2022	58	0
Dias: 29		03/2022	86	53
Media: 60		02/2022	37	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		01/2022	67	0
		12/2021	34	1

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5 UT	até 1,5 mg
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		641,75
2	ESGOTO		449,23
997	TSHCL (PMS LEI COMP. 39/2013)		128,35

DATA 19/07/22

ATESTADO QUE
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO
O SERVIÇO FOI PRESTADO

Elizabete Maria Noronha Rêgo
804.008.373.49

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/07/2022 Total a Pagar: 1.219,33

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade

PAGO 19/07/22
COM RECURSO DO PMDE

Faúlma Dias
COORDENADOR DE DESPESAS

TRANSAÇÃO	VALOR	CÓDIGO
SANEAMENTO	1.219,33	638403
SANEAMENTO	506,64	638405

TOTAL:	R\$1.725,97
RECEBIDO:	R\$0,00
BOLÃO:	R\$0,00
TELE SENA:	R\$0,00
LOTERIA FEDERAL:	R\$0,00
A RECEBER:	R\$1.725,97

19JUL2022 09:37:17
LOTERICA: 05.025175-9
TERMINAL: 61412

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS ESCOLA JOSE DA MATA E SILVA

AV. DR. JOSE ARIMATEA M. E SI, 450
COLINAS DA BOA VISTA - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	000026
000	000	000	000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A06F093480	16/10/2012	0000280010	14/06/2022	15/07/2022			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 244		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 287		06/2022	77	0
Consumo: 43		05/2022	80	0
Dias: 31		04/2022	58	0
Media: 67		03/2022	86	53
Ocorrência: LEITURA NORMAL		02/2022	37	0
		01/2022	67	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5 UT	até 1,5 mg
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		266,65
2	ESGOTO		186,66
997	TSHCL (PMS LEI COMP. 39/2013)		53,33

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/08/2022 Total a Pagar: 506,64

COMUNICADO

pontualidade.

